



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 6/22

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 08 de Abril do ano 2022.-----

-----Aos oito dias do mês de Abril, do ano dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a Presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Marco Diocleciano Silva Almada, Rui Miguel Vieira de Sequeira, José Maria da Silva Ávila e Maria Cristina Matos Nascimento.-----

-----Pelas catorze horas e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O Senhor Presidente iniciou o período antes da ordem do dia informando que não tendo Colaborador para secretariar a presente reunião, a mesma seria gravada, para a elaboração da respetiva ata. -----

-----Disse que a D. Maria de Lurdes, Chefe de Divisão de Administração Geral, passou a situação de aposentação no dia 01 do corrente mês de Abril, tendo sido prestada uma pequena homenagem, na presença dos Colaboradores do Edifício dos Paços do Concelho, com a entrega de uma salva de estanho e a passagem de um vídeo elaborado pelo Gabinete de Comunicação e Design, sobre o seu percurso de 45 anos neste Município, enaltecendo o seu profissionalismo, prontidão e disponibilidade no sentido de executar as suas tarefas com especial empenho e rigor, contribuindo assim de forma eficiente para o desenvolvimento generalizado da Autarquia. -----

-----Informou que a Coordenadora Técnica Paula Blayer saiu da Ilha no âmbito desta situação sismo-vulcânica, tendo enviado um email a comunicar que estava ausente por esse motivo, uma vez que achava que a sua casa estava num sítio inseguro, onde havia epicentros, e que tinha ido para o Pico com o seu filho,



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

solicitando o desconto dos respetivos dias nas férias. Entretanto enviou novo email dando conta de ter testado positivo à COVID19 no dia 03 do corrente mês, não tendo alta até à presente data. -----

-----Informou também que a Colaboradora Paula Soares se encontra ausente da Ilha, em acompanhamento ao filho evacuado para S. Miguel, por ter sofrido um acidente de viação, e que a Colaboradora Fátima Cabral também se encontra ausente da Ilha, tendo informado a Senhora Vereadora que ia para o Pico com a filha, e que iria apresentar um atestado médico. -----

-----Disse que se está a aferir a legalidade destas situações, uma vez que as mesmas colocam em causa o normal funcionamento da Autarquia, estando ao serviço da DAG unicamente a Colaboradora Natal Cunha. -----

-----Ainda neste período antes da ordem do dia, e por não ter havido Reunião de Câmara após o início desta crise sismo-vulcânica, disse não haver muito mais a acrescentar para além daquilo que é público, e que o princípio tem sido de dar nota pública diária, após o briefing regional, do que se está a passar e não omitir informação à população. -----

-----Disse também que o referido briefing diário é feito a partir da Casa Museu Cunha da Silveira, às 11 horas, online com as Entidades não presentes na Ilha, e com a presença do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, os Serviços Municipais de Proteção Civil de Velas e Calheta, o Comando Regional da PSP, o Comando Regional da GNR, o Comando Operacional dos Açores das Forças Armadas, a Vice-Presidência do Governo, a Secretaria Regional da Saúde e Desporto que tutela a área da Proteção Civil, a Cruz Vermelha Portuguesa e o CIVISA. Nesse briefing diário é feita uma avaliação daquilo que se está a passar, começando pelo CIVISA que reúne diariamente às 18 horas, sendo o referido Gabinete de Crise que decide se diminui, mantém ou aumenta o nível de alerta, neste caso o nível V4, numa escala de V0 a V6, sendo o V4 o nível de alerta máximo antes da erupção, o V5 já em situação de erupção e o V6 a catástrofe total. -----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Com base nessa informação do CIVISA e da decisão de manter o nível de alerta, no referido briefing é feito o ponto de situação diário de todos os setores, nomeadamente a questão técnica e científica e a manutenção dos meios que estão projetados para a Ilha de São Jorge na planificação que foi feita em termos de socorro às populações. São ainda informadas as várias Entidades do que acontece a cada dia, nomeadamente a rotação das equipas de socorro. -----

-----Disse que todos os dias existem uma série de reuniões onde se organizam e pormenorizam mais algumas coisas, dentro dos cenários que estão preparados e organizados, que depois no briefing do dia seguinte são apresentadas e discutidas por todas as Entidades presentes. -----

-----Informou que só existe um cenário transmitido à população, que é o cenário da evacuação para o Concelho da Calheta, estando definidos os corredores/caminhos de evacuação, bem como os alojamentos a utilizar, os locais de referência de cada Freguesia, os locais de receção no Concelho da Calheta, a triagem e reencaminhamento das pessoas para realojamento, etc., havendo outros cenários preparados e que não são transmitidos à população apenas e só para não criar confusão às pessoas. -----

-----Disse também haver ajustes a fazer no caso de haver uma situação de evacuação em que não possamos chegar ao Concelho da Calheta, tendo a mesma de ser feita por via marítima, estando identificados os Portos e Portinhos da Ilha e as embarcações que poderão operar nos mesmos, bem como possíveis evacuações por via aérea, havendo uma série de planificações que envolvem a Marinha Portuguesa, a Força Aérea Portuguesa, as Forças Armadas, a Proteção Civil Regional e Municipal, grupo de trabalho este que tem vindo a preparar uma série de cenários possíveis, nomeadamente com o reconhecimento, através de Drones, dos caminhos a percorrer, bem como em caso de obstrução dos mesmos, da possibilidade de serem desobstruídos pelas máquinas do Município, dos serviços da Região e mesmo de privados que se encontram em prontidão. -----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Em relação aos três Sismos Híbridos registados e que causaram alguma confusão às pessoas, os mesmos comprovam aquilo que o CIVISA tem vindo a dizer, ou seja, que existe um vulcão que está vivo e que acordou, e que esses sismos são tectónicos com uma mistura de magma vulcânico. -----

-----Quanto aos sismos registados na Ponta dos Rosais, situação mais recente, ainda não está esclarecida a relação com a crise sismo-vulcânica que se faz sentir desde o dia 19 de Março. -----

-----Em suma, disse que tudo o que é possível fazer em termos preventivos está a ser feito e quer deixar uma referência ao Município da Calheta, ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, às Forças Armadas e a todas as Instituições por via, sobretudo, quer do Governo Regional dos Açores, quer do Governo da República, pela prontidão e disponibilidade máximas, na pessoa do Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores, na pessoa do Senhor Primeiro Ministro e na pessoa do Senhor Presidente da República, com instruções claras de apoio e colaboração em tudo o que fosse necessário. -----

-----Ainda no âmbito da crise sismo-vulcânica, informou que no dia 09 do corrente mês de Abril, estará em São Jorge o Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores, que reunirá no Edifício da Casa Museu Cunha da Silveira com os dois Municípios, Velas e Calheta, bem como com o Núcleo Empresarial de São Jorge e a Câmara de Comércio, tendo o Governo Regional preparado já um documento para apoios ao setor empresarial, sendo esta reunião para discussão do mesmo e aferição de ajustes se necessário. -----

-----Informou também que o Senhor Presidente da República estará em São Jorge na sexta-feira, dia 15 de Abril, e que nos foi comunicado pela Casa Civil que pretende apresentar cumprimentos oficiais à Câmara Municipal, assim sendo, será recebido no Salão Nobre dos Paços do Concelho, assinará o Livro de Honra da Câmara, havendo a intenção de atribuir a Chave de Ouro do Concelho, solicitando a opinião dos Senhores Vereadores sobre a referida atribuição. -----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Solicitou também a opinião dos Senhores Vereadores sobre a possível realização das Festas do Espírito Santo e das Festas de São Jorge. Disse já ter falado com os Vereadores Marco Almada e Cristina Nascimento, ouvido os Chefes de Divisão do Município, bem como o Senhor Padre António Duarte, e que dentro do que foi decidido entre os dois Municípios, a Proteção Civil Regional, com a opinião do CIVISA e da Diocese, não se iria limitar a realização das Festas do Espírito Santo, podendo ser realizadas com normalidade, mas com algumas regras preventivas que serão decididas em reunião na próxima segunda-feira, dia 11 de Abril, na Casa Museu Cunha da Silveira. -----

-----Em relação às Festas de São Jorge, a intenção é de realizar uma missa campal na Praça Velha, se o tempo o permitir, bem como a Procissão de São Jorge, ou seja, realizar a parte religiosa da festa. -----

-----Não havendo condições para a realização do habitual almoço do Dia de São Jorge com todas as Filarmónicas e população em geral, disse que gostaria de organizar um almoço de sopas do Espírito Santo, apenas para a Câmara, as pessoas que levam o andor na Procissão e sobretudo, como gesto de agradecimento e reconhecimento, para todos os que estão na Ilha de São Jorge, no âmbito da crise sismo-vulcânica, nomeadamente o CIVISA, Equipa Médica, PSP, Forças Armadas, Proteção Civil, etc. -----

-----O Vereador Rui Sequeira disse, em relação à entrega da Chave de Ouro ao Senhor Presidente da República, não ter nada a opor, antes pelo contrário, tratando-se de um Presidente da República que se tem demonstrado preocupado connosco e com toda a situação que decorre no nosso Concelho, sendo o Vereador José Maria da mesma opinião, o que em suma existe unanimidade na entrega da referida Chave ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa. Concordaram também com o que foi exposto pelo Senhor Presidente em relação às Festas do Espírito Santo e Festas de São Jorge. -----

-----ORDEM DO DIA-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

---De seguida foi pelo Senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos Membros do Executivo por ofícios nºs 1017 a 1020, datados de 5 de Abril corrente:-----

I – ATAS:-----

- Ata da reunião ordinária de 11/03/2022:-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – ADMINISTRAÇÃO GERAL:-----

- **Ata da Comissão de Análise de Bolsas de Estudo**, realizada no dia 10 de Fevereiro passado, acompanhada da Informação nº 31/DAG/2022, **relativa ao termo da audiência prévia dos candidatos excluídos** do concurso realizado para a atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos dos Ensinos Técnico-Profissional e Superior, referente ao ano letivo 2021/2022, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam apensos a esta ata no anexo I. Encontram-se anexas a ficha do cabimento nº 8077 e mapa de fundos disponíveis.-----

-----A Câmara deliberou homologar a ata da Comissão de Análise de Bolsas de Estudo e documentos anexos, bem como atribuir as bolsas de estudo de acordo com os referidos documentos, uma vez que não foram apresentadas reclamações em sede de audiência prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

III – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, **acompanhada dos documentos de Prestação de Contas de 2021 do Município de Velas.**-----

-----Procedeu-se à análise dos documentos apresentados que aqui se dão por



Handwritten signature and mark

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

integralmente reproduzidos, no total de 528 páginas.-----

-----Identificam-se de seguida os factos mais importantes constantes nos documentos de Prestação de Contas no ano de 2021, elaborados em SNC-AP.----

-----No mapa do Balanço, o total do ativo cifrou-se em 38.415.255,56€ (trinta e oito milhões quatrocentos e quinze mil duzentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), o total do Património líquido em 33.453.133,59€ (trinta e três milhões quatrocentos e cinquenta e três mil cento e trinta e três euros e cinquenta e nove cêntimos) e o total do Passivo em 4.962.121,97€ (quatro milhões novecentos e sessenta e dois mil cento e vinte e um euros e noventa e sete cêntimos);-----

-----No mapa de Demonstração de Resultados por Natureza, o total de rendimentos ascendeu a 6.382.387,64€ (seis milhões trezentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos) e o total de gastos a 5.405.425,81€ (cinco milhões quatrocentos e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco euros e oitenta e um cêntimos), resultando num resultado líquido do exercício de 976.961,83€ (novecentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e um euros e oitenta e três cêntimos);-----

-----No mapa de Demonstração de Fluxos de Caixa o total de pagamentos foi de 9.708.370,12€ (nove milhões setecentos e oito mil trezentos e setenta euros e doze cêntimos) e o total de recebimentos de 7.185.124,45€ (sete milhões cento e oitenta e cinco mil cento e vinte e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos);-----

-----No mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental o total de pagamentos foi de 9.708.370,12€ (nove milhões setecentos e oito mil trezentos e setenta euros e doze cêntimos) e o total de recebimentos de 7.185.124,45€ (sete milhões cento e oitenta e cinco mil cento e vinte e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos). Os saldos iniciais eram de 2.309.241,22€ (dois milhões trezentos e nove mil duzentos e quarenta e um euros e vinte e dois cêntimos), sendo 2.309.219,29€ (dois milhões trezentos e nove mil duzentos e dezanove euros e vinte e nove cêntimos) de Operações Orçamentais e 21,93€ (vinte e um euros e



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

noventa e três centimos) de Operações de Tesouraria, enquanto que os saldos finais foram de 3.787.791,17€ (três milhões setecentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e um euros e dezassete centimos), sendo 3.785.973,62€ (três milhões setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e três euros e sessenta e dois centimos) de Operações Orçamentais e 1.817,55€ (mil oitocentos e dezassete euros e cinquenta e cinco centimos) de Operações de Tesouraria.-----

-----A Câmara deliberou:-----

1. Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro e do disposto no Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de Setembro, o Relatório e Contas de 2021;-----
 2. Ao abrigo das disposições estabelecidas no nº 3 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, e para conhecimento do Órgão Executivo, a Certificação Legal das Contas, provisória, emitida pelo Revisor Oficial de Contas, cuja versão definitiva será emitida após aprovação das contas pelo Órgão Executivo e enviada para a Assembleia Municipal, juntamente com o respetivo Parecer;-----
 3. Submeter, nos termos previstos na alínea I) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, os supra referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal.--
- Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS, Senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Marco Diocleciano Silva Almada, José Maria da Silva Ávila e Maria Cristina Matos Nascimento, e a abstenção do eleito pelo PS, Senhor Rui Miguel Vieira de Sequeira, o qual declarou, para que fique exarado em ata, o seguinte:-----
- *“A conta de gerência transmite a situação financeira do município, bem como a sua execução durante o ano de 2021, estando de acordo com a legislação em vigor e com o parecer favorável do revisor oficial de contas;-----*



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.

- O documento de prestações de contas de 2021, de leitura e análise complexa, reflete a execução orçamental, quer da receita, quer da despesa e os compromissos assumidos com os Velenses por parte do CDS-PP, mas com a abertura para reunir alguns dos contributos que os Vereadores anteriores do Partido Socialista e o Grupo Municipal do Partido Socialista sempre o disseram e sempre se debateram;-----
- De facto, é importante reconhecer que na questão das bolsas de mérito e de estudo e na questão do Fundo Municipal de Incentivo à Natalidade, medidas sempre defendidas pelo Partido Socialista, as mesmas foram implementadas neste orçamento. Mas na nossa ótica, continua em falta a regulamentação da concessão de apoios financeiros às diversas instituições, não sendo assim possível atingir uma desejada equidade;-----
Relativamente aos contratos de cooperação com as Freguesias e apesar da atribuição de mais alguns meios financeiros, para além dos apoios diretos como o empréstimo de máquinas e de materiais, urge uma maior disponibilidade financeira, para que as mesmas possam ter uma maior autonomia de recursos financeiros ao seu dispor, para investimento nos seus projetos e assim cumprir o seu projeto eleitoral;-----
- Mas em falta continua a questão do estudo social, da criação do gabinete de apoio social, da implementação do Fundo Municipal de Solidariedade Social e da incubadora de desenvolvimento local;-----
- Como se verifica, o Município mantém níveis de investimento elevados, com projetos em fase de execução, mas perpetuaram-se ações no tempo, visíveis na taxa anual de execução, em 2021, de 64,46% do plano plurianual de investimentos;-----
- Assumindo uma postura de oposição crítica, responsável e construtiva, e sendo certo que o PS não é responsável pelas políticas seguidas, as quais se consubstanciam nos números agora apresentados, tomarei o voto de abstenção, perante os documentos da prestação de contas relativos ao exercício de 2021.”----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, **para a aprovação da Primeira Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa e Grandes Opções do Plano**, documentos que aqui também se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos, e ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património.-----

-----A Câmara deliberou:-----

1. Aprovar a presente proposta de Alteração Orçamental Modificativa nº 1 – Grandes Opções do Plano e nº 1 ao Orçamento. -----

2. Remeter a referida Proposta à Assembleia Municipal com vista à competente aprovação nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, **para a concessão de apoio à Sociedade Nova Aliança**, com a redução do pagamento de taxas referentes à ocupação da via pública, por motivo de obras, conforme solicitado por seu email datado de 3 de Março de 2022.-----

-----A Câmara deliberou conceder à Sociedade Nova Aliança uma redução de 100% nas taxas devidas referentes à ocupação da via pública com andaimes, por motivo de obras para manutenção do beiral, das suas instalações, na Rua Dr. Miguel Teixeira, Freguesia de Velas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, acompanhada da ficha do cabimento nº 8073 e mapa de fundos disponíveis, **para apoiar a crise humanitária que se vive atualmente na Ucrânia**, com a doação de cobertores e produtos alimentares.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara deliberou doar, por via da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Velas, oitenta cobertores pertencentes ao Serviço Municipal de Proteção Civil de Velas, bem como produtos alimentares, conforme fatura pró-forma em anexo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, acompanhada de ficha do cabimento nº 8043 e mapa de fundos disponíveis, **para apoiar o Clube Motard de São Jorge** na realização das suas atividades, no corrente ano de 2022, conforme o seu Plano de Atividades.-----

-----A Câmara deliberou apoiar o Clube Motard de São Jorge com o valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) para a realização do seu Plano de Atividades, devendo os atletas do Clube mencionar sempre que possível o apoio do Município nas provas onde participam, nomeadamente com a inclusão do brasão do Município nos motociclos e vestes dos pilotos, e faixas nas pistas onde decorrem os eventos.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, acompanhada de ficha do cabimento nº 8038 e mapa de fundos disponíveis, **para conceder apoio financeiro à Paróquia de Nossa Senhora das Neves**, para fazer face às despesas com a colocação de nova cobertura, novo sobrado e manutenção de eletricidade, entre outros, conforme solicitado por seu ofício datado de 2 de Março do corrente ano.-----

-----A Câmara deliberou apoiar a Paróquia de Nossa Senhora das Neves, Freguesia do Norte Grande, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), sendo o valor em causa liquidado à Paróquia após a conclusão dos trabalhos, com a demonstração da despesa (fatura).-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, **para desencadeamento do procedimento com vista à adoção das medidas de tutela e restauração da legalidade urbanística do empreendimento denominado Saint Jorge Farm and Bungalows**, sito na Estrada Regional, Freguesia de Urzelina.-----

-----A Câmara deliberou:-----

1. Desencadear o procedimento tendo em vista a adoção das medidas de tutela e restauração da legalidade urbanística, designadamente a medida prevista na alínea d) do nº 2 do artigo 102º do RJUE, com observância do artigo 102º-A do mesmo diploma, relativamente aos Bungalows BF; BG e BH do empreendimento Saint Jorge Farm and Bungalows;-----

2. Efetuar a notificação ao proprietário para a legalização das referidas operações urbanísticas, no prazo de 30 dias, com observância do artigo 102º-A do mesmo diploma.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, **para a aprovação da terceira revisão de preços para execução da Empreitada da “2ª Fase de Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Velas”**, apresentada pela empresa TREPA – Construção Civil, Lda.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a terceira revisão de preços nos termos da Informação nº 1458/UOFP e parecer do Fiscal de Obra e do Jurista do Município de Velas, de acordo com a alínea b) do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, **para a aprovação da Proposta de Classificação da Igreja de Nossa Senhora da Conceição como imóvel de Interesse Municipal**, conforme solicitado pela Santa Casa da Misericórdia das Velas por seu email datado de 16 de Agosto de 2021.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a Proposta de Classificação da Igreja de Nossa Senhora da Conceição como imóvel de Interesse Municipal, em anexo, e submeter o processo de classificação à Assembleia Municipal.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI, **para aprovação da lista de Juizes Sociais que intervirão nas causas da competência do Tribunal de Menores**, elaborada nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de Junho, e remessa à Assembleia Municipal, para votação e posterior envio ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da Justiça, nos termos do artigo 36º do citado diploma legal.-----

-----A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal de Velas, para votação, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, a lista dos candidatos a Juizes Sociais (efetivos e suplentes) constantes do anexo à presente proposta e que hão-de intervir nas causas da competência dos Tribunais de Menores.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XII, **para a aprovação de Voto de Pesar pelo falecimento de António Frederico**



Handwritten signature and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Correia Maciel.-----

-----A Câmara deliberou:-----

- Aprovar o presente Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor António Frederico Correia Maciel;-----
- Dar conhecimento do mesmo à Família enlutada, Esposa e Filhos;-----
- Dar conhecimento à Presidente da Assembleia Municipal de Velas e Presidentes Juntas de Freguesia do Concelho;-----
- Dar conhecimento à Mesa da Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas e União Regional das Misericórdias dos Açores – URMA;-----
- Dar conhecimento a Sua Exa. o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

IV – CONHECIMENTO: -----

- **Informação nº 1303**, da Unidade Orgânica de Finanças e Património - Contrato da Empreitada de Obras Públicas de “Conclusão dos Espaços Públicos do Loteamento dos Casteletes”, de prorrogação de prazo.-----
- **Ata nº 1 da reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil do Concelho de Velas**, realizada no dia 23 de Março de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIII.-----
- **Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio em Canada dos Mancebos, Fajã do Ouvidor, Freguesia de Norte Grande, Concelho de Velas**, apresentada por Ângelo Davide Brasil Soares.-----
- **Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio em Fajã de João Dias, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas**, apresentada por AzoresZen, Unipessoal, Lda.-----
- **Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio em Canada da Igreja, Freguesia de Norte Grande, Concelho de Velas**, apresentada por Maria



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

de Fátima Teixeira de Sousa.-----

- **Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio** em Caminho da Ermida, nº 1, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas, apresentada por Maria de Fátima Vieira Lopes.-----

- **Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio** em Ribeirinho, nº 8, Lugar da Beira, Freguesia e Concelho de Velas, apresentada por Pedro Miguel Pereira Medeiros.-----

V – CONHECIMENTO, ANÁLISE E PRONÚNCIA:-----

- **Email da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores**, dirigido a todos os Presidentes de Câmara dos Açores, datado de 9 de Março passado, já lido na reunião de 11 do mesmo mês, **relativo à atual situação da Ucrânia** e com o objetivo de planear e preparar a entrada nos Açores de cidadãos/ãs provenientes daquele País, visando reunir todos os meios para promover o seu acolhimento e integração e prover às suas necessidades imediatas, em colaboração com a Região.-----

-----A Câmara deliberou acolher e ajudar um número de famílias de acordo com a Nossa dimensão e capacidade de acolhimento.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Ofício da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas**, com referência nº SAI-SRAAC/2022/1045, recebido por email datado de 7 de Março passado, **solicitando Parecer relativamente à revisão do PEPGRA** – Programa Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores 20+ - 2ª Consulta e Consulta Pública, acompanhado da informação nº 212-2022, dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável à versão preliminar do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA20+), com a ressalva das considerações apresentadas na informação supra referida.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

executoriedade.-----
- **Ofício da Comissão Especializada Permanente de Economia, Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**, com referência nº S/996/2022, recebido por email datado de 21 de Março passado, **solicitando Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 26/XII – “Programa de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores”**. Encontra-se anexa a informação nº 236/2022, dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável à proposta de Decreto Legislativo Regional relativo ao Programa de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores (POTRAA), com a ressalva das considerações apresentadas na informação supra referida.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

VI - FINANÇAS E PATRIMÓNIO: -----

- **Resumo diário da tesouraria nº 60**, de 1 de Abril de 2022, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos Fixos – € 1.202,00 (mil duzentos e dois euros);-----

Fundos de Caixa – € 0,00 (zero euros); -----

Bancos:-----

À Ordem: -----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 252.776,85 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 722.973,83 (setecentos e vinte e dois mil novecentos e setenta e três euros e oitenta e três cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €1.140.583,26 (um milhão cento e quarenta mil quinhentos e oitenta e três euros e



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and mark

vinte e seis cêntimos);-----

Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 1.849.289,59 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos);-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 148.668,43 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito euros e quarenta e três cêntimos);-----

Total de Disponibilidades: € 4.116.243,96 (quatro milhões cento e dezasseis mil duzentos e quarenta e três euros e noventa e seis cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 4.116.243,96 (quatro milhões cento e dezasseis mil duzentos e quarenta e três euros e noventa e seis cêntimos);-----

Operações não orçamentais: € 0,00 (zero euros);-----

Documentos: € 0,00 (zero euros); -----

Total de movimentos de tesouraria: € 4.116.243,96 (quatro milhões cento e dezasseis mil duzentos e quarenta e três euros e noventa e seis cêntimos);-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 08 de Março a 05 de Abril de 2022, nºs 244/1 a 365 (Operações Orçamentais), a qual importa na quantia de € 664.136,02 (seiscentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e seis euros e dois cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.---

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2022, no período de 1 de Janeiro a 5 de Abril, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2022, no período de 1 de Janeiro a 5 de Abril, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2022, no



Handwritten signature and mark

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

período de 1 de Janeiro a 5 de Abril, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2022**, a qual totaliza a importância de € 153.030,76 (cento e cinquenta e três mil e trinta euros e setenta e seis cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Mapa de obras** em curso no corrente ano de 2022.-----

VII - URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS: -----

- **Projeto de arquitetura de construção de muro de vedação** (Processo nº 12/2020/12), no Parque Industrial das Levadas, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por Pedro Seródio Engenharia S.A.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou declarar a caducidade do referido processo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

- **Requerimento** de Alda Maria Medeiros Sousa, residente na Avenida do Livramento, Freguesia e Concelho de Velas, **para pedido de certidão de destaque** para o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 762/19950427, e inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo matricial nº 532, sito em Caminho do Carregadouro, Lugar de Queimada, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, composto por casa de rés do chão e 1º andar, destinado a habitação, garagem e quintal, com 3.180,00 m² de área total, tendo a parcela a destacar 2.730,00 m² de área total e a parcela sobrance 450,00 m² de área total. Encontra-se em anexo processo de destaque e informação nº 221/2022 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara deferiu nos termos solicitados, e com fundamento na aludida informação, deliberou autorizar o destaque e emitir a referida certidão.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** de André Cláudio Gambão Rodrigues, residente na Rua da Gruta, nº 11, Freguesia e Concelho de Velas, **para pedido de certidão de destaque** para o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 1370/20090209, e inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo matricial nº 3153, sito em Casteletes, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas, composto por mato, com 4.180,00 m² de área total, tendo a parcela a destacar 2.075,00 m² de área total e a parcela sobrance 2.105,00 m² de área total. Encontra-se em anexo processo de destaque e informação nº 238/2022 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara deferiu nos termos solicitados, e com fundamento na aludida informação, deliberou autorizar o destaque e emitir a referida certidão.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projeto de arquitetura de construção de moradia unifamiliar** (Processo nº 12/2022/3), em Fajã do Ouvidor, Freguesia de Norte Grande, Concelho de Velas, apresentado por Ângelo Leal Silva.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, e conforme o nº 16, do ponto III (Elementos específicos do licenciamento) do anexo I (Elementos Instrutórios), da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura de construção de habitação unifamiliar** (Processo nº 12/2021/35), no Lugar À Igreja, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por Domingos Henrique Batista Sousa Furtado Pereira.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, e conforme o nº 16, do ponto III (Elementos específicos do licenciamento) do anexo I (Elementos Instrutórios), da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projeto de arquitetura de remodelação e ampliação de moradia** (Processo nº 12/2020/3), em Canada de Santo Amaro, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentado por Paulo Jorge Rodrigues Ferreira.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, e conforme o nº 16, do ponto III (Elementos específicos do licenciamento) do anexo I (Elementos Instrutórios), da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projeto de arquitetura de obras de edificação - edifício para pastelaria e indústria artesanal e legalização de anexo existente** (Processo nº 12/2021/39), em Caminho de Cima, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentado por Mistérios dos Açores, Lda.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, e conforme o nº 16, do ponto III (Elementos específicos do licenciamento) do anexo I (Elementos Instrutórios), da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projetos de engenharia das especialidades referentes a legalização de moradia e construção de garagem** (Processo nº 12/2021/27), em Fajã do



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Ouvidor, Freguesia de Norte Grande, Concelho de Velas, apresentado por João Lídio Azevedo de Sousa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** de Ildemaro Cabral da Silveira, residente em Rua do Portinho, nº 15, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, **solicitando parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, na redação do Decreto-Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, relativamente à possibilidade de vir a ser constituída compropriedade** sobre o prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Santo Amaro sob os artigos 2458º, 2459º, 2461º, 2462º, 2463º e 2464º, sito em Fajã de Santo Amaro, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, com a área de 5324m², constituído por terra e mato, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas, sob a Descrição número 159/19870227, que por via da celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às seguintes pessoas: 1/6 a Rogério Augusto dos Santos Iori e 1/6 a Paula Cristina Tavares Arruda, sendo o requerente proprietário de 2/6 do prédio. Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidões e uma informação dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara, com fundamento na referida informação, deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Ofício da Direção Regional do Comércio e Indústria**, com referência nº SAI-DRCI/2022/1184/DO, datado de 14 de Março passado, **solicitando parecer de conformidade com as disposições regulamentares do PDM em vigor**, por parte da pretensão de licenciamento de área anexa à pedreira denominada "Areias de Santo Amaro", com licença nº 208, englobando a área desta, na Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, efetuado por José Almerindo



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Ramos Freitas. Encontra-se anexa a informação nº 231, datada de 25 de Março de 2022, dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara, com fundamento na referida informação, deliberou emitir parecer favorável.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Informação nº 223**, datada de 22 de Março passado, dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, **relativa ao auto de vistoria referente ao Parque de Campismo da Urzelina**, sito na Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, para efeitos de atribuição de licença de utilização, acompanhada do respetivo projeto técnico.-----

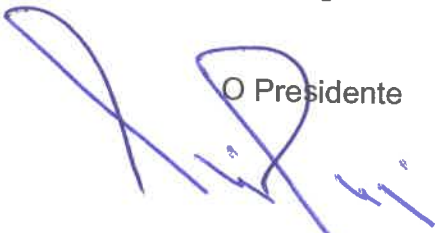
-----A Câmara, com fundamento na referida informação, deliberou atribuir a licença de utilização para fins de Parque de Campismo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

ENCERRAMENTO: -----

-----Esta reunião terminou às dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos. -----

-----Eu, Teresa Paula Blayer Góis, a redigi e também assino.-----


O Presidente

A Coordenadora Técnica dos Recursos Humanos





MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I



MUNICÍPIO DE VELAS
COMISSÃO DE ANÁLISE DE BOLSAS DE ESTUDO

Apresentado em reunião
de 08-04-2022

A T A Nº 1/22

Ata da reunião da Comissão de Análise de Bolsas de Estudo realizada no dia 10 de Fevereiro do ano 2022:

— Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Comissão de Análise de Bolsas de Estudo, conforme disposto no artigo 8º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos dos Ensinos Técnico-Profissional e Superior e de Bolsas de Mérito a Alunos dos Ensinos Básico, Secundário e Profissional (incluindo PROFIJ nível IV), sob a Presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença da Vereadora Maria Cristina Matos Nascimento, do representante do Grupo Municipal do CDS/PP, Roger Leonel Vieira de Sousa em substituição de Luísa Margarida Silva Matos, do representante do Grupo Municipal do PPD/PSD, Renato Luís de Sousa Bettencourt e do representante do Grupo Municipal do PS, João Paulo Bettencourt Oliveira em substituição de Ana Paula da Silveira Soares.

— António Guilherme Lemos Gambier Machado, Representação Municipal da CDU, apresentou justificação para não comparecimento a esta reunião, informando que seria representado por Noélia Maria Vitorina Teixeira, a qual não compareceu.

— Pelas dezassete horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta esta reunião.

— De seguida procedeu-se à análise das candidaturas apresentadas, verificando-se que deram entrada, nos serviços, quarenta e três candidaturas, tendo sido verificados todos os documentos que as instruem, com base no Regulamento.

Candidaturas:

- Afonso Duarte de Matos e Soares;
- Alexandre Santos Silva;
- Alexandre Vitorino de Sousa Jorge;
- Ana Cristina Bernardo Ribeiro;
- Ana Filipa da Silveira Brasil;
- André Filipe Azevedo da Silveira;
- Augusta Manuela Azevedo Bettencourt;
- Bruna Elizabeth Sousa Pedroso;



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE BOLSAS DE ESTUDO

- Bruno Santos Silva;_____
- Catarina Alexandra Ramos Fernandes;_____
- Catarina Bettencourt Ávila da Silveira Soares;_____
- Cristiana Sousa Góis;_____
- Dalila Catarina Brasil Mendonça;_____
- Dalila Cristina Cardoso;_____
- Dalila Fernanda Madruga Pereira;_____
- Daniel Filipe Silveira Estrela;_____
- Daniela Soares Viegas;_____
- Elisa de Fátima Brasil Soares;_____
- Érica Blanca Faustino Parreira;_____
- Filipa Matilde de Sousa Nunes;_____
- Francisco Lourenço Brasil Silveira;_____
- Gonçalo Oliveira da Silveira;_____
- Gonçalo Silva Soares;_____
- Ivo da Silva Vaz;_____
- José Ricardo Silva Soares;_____
- Lara Gilberta Sousa Novalis;_____
- Leandro José Atalde Castro;_____
- Liliana Águeda Sousa Quadros;_____
- Lucas Filipe Alves Soares;_____
- Mariana Bettencourt Soares;_____
- Mariana Porto Flores;_____
- Matilde Brasil da Silva;_____
- Miguel Terra Bento;_____
- Mónica Tatiana Andrade de Jesus;_____
- Naíde de Lurdes Inácio da Silva;_____
- Núria Viveiros Borges;_____
- Patrícia Alexandra Bettencourt Ávila;_____
- Pedro Soares Lourenço;_____
- Raquel Maria da Silveira Sequeira;_____
- Sara Alvernaz Teixeira;_____
- Teresa Maria Cardoso Reis;_____
- Tiago Félix Cabral;_____



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE BOLSAS DE ESTUDO

- Vasco Borges de Quadros,-----
-----A Comissão deliberou por unanimidade excluir deste procedimento, nos termos do nº 3 do artigo 4º do regulamento, os seguintes candidatos, por o rendimento *per capita* ser superior ao do IV escalão do anexo I ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos dos Ensinos Técnico-Profissional e Superior e de Bolsas de Mérito a Alunos dos Ensinos Básico, Secundário e Profissional (incluindo PROFIIJ nível IV):-----

- Afonso Duarte de Matos e Soares;-----
- Alexandre Vitorino de Sousa Jorge;-----
- Catarina Alexandra Ramos Fernandes;-----
- Catarina Bettencourt Ávila da Silveira Soares;-----
- Cristiana Sousa Góis;-----
- Dalila Fernanda Madruga Pereira;-----
- Elisa de Fátima Brasil Soares;-----
- Filipa Matilde de Sousa Nunes;-----
- Gonçalo Oliveira da Silveira;-----
- Lucas Filipe Alves Soares;-----
- Mariana Bettencourt Soares;-----
- Miguel Terra Bento;-----
- Naíde de Lurdes Inácio da Silva;-----
- Núria Viveiros Borges;-----
- Sara Alvernaz Teixeira;-----
- Teresa Maria Cardoso Reis;-----
- Vasco Borges de Quadros,-----

-----Relativamente à candidatura apresentada pela aluna Ana Filipa da Silveira Brasil, a Comissão deliberou por unanimidade excluí-la do procedimento, uma vez que, até à presente data, não apresentou os documentos em falta, conforme consta do seu processo.-----

-----Foi também deliberado por unanimidade excluir do procedimento as alunas Dalila Catarina Brasil Mendonça, Liliana Águeda Sousa Quadros e Patrícia Alexandra Bettencourt Ávila, por desistência das respetivas candidaturas.-----

-----De seguida a Comissão analisou um mapa, elaborado pela Técnica da área de Ação Social em funções neste Município, Vitória Bettencourt, segundo os critérios estabelecidos no citado regulamento, referente à atribuição de Bolsas, que aqui se dá



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE VELAS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE BOLSAS DE ESTUDO

por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, e fica anexo à presente ata, tendo posteriormente conferido individualmente cada um dos processos com vista à atribuição de Bolsas, concluindo-se que conferem com o referido mapa em cumprimento do Regulamento.

—Em seguida, e por informação do Senhor Presidente, será efetuada audiência prévia de Interessados (Alunos) a fim de posteriormente serem processadas as Bolsas a atribuir.

—Tendo-se completado a ordem de trabalhos foi dada por concluída esta reunião, que terminou pelas dezanove horas e quinze minutos, e elaborada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente e Secretária.

[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

O Presidente

[Handwritten signature]
(Luís Virgílio de Sousa da Silveira)

A Secretária

[Handwritten signature]
(Maria de Lurdes de Oliveira Simões)

4



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

Documentos de Prestação de Contas de 2021

Considerando as competências da Câmara Municipal em matéria de aprovação dos documentos de prestação de contas do Município.

Considerando a entrada em vigor, da Lei n.º 151/2015, de 11 de Setembro, que aprova a Lei de Enquadramento Orçamental e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, sendo a obrigatoriedade, para as Entidades da Administração Local, prorrogada para 1 de Janeiro de 2020, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 84.º/2019 de 28 de Junho, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de Dezembro.

Considerando que o SNC-AP é um normativo constituído por três subsistemas contabilístico distintos – Contabilidade Orçamental; Contabilidade Financeira e Contabilidade de Gestão, o qual para além de pretender resolver a fragmentação e inconsistências entre as administrações públicas, a normalização dos sistemas de informação vem permitir a agregação da informação produzida de modo coerente, a fim de ser possível a construção de indicadores económico-financeiros e orçamentais, indispensáveis à tomada de decisão nos seus diferentes níveis (Local; Regional e Nacional), é neste sentido que a NCP1 – Estrutura e Conteúdo das demonstrações Financeiras vem estabelecer as bases para os documentos de prestação de contas, na preparação de um conjunto completo de demonstrações financeiras, permitindo a comparabilidade, quer com as demonstrações financeiras de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

Considerando que a DGAL, através de Nota Informativa, veio clarificar se o preceito, que determina o artigo 132.º, n.º 2, da LOE 2021, que “Na administração Local, a prestação de contas relativa ao exercício de 2020 pode ser efetuada até 31 de Maio de 2021, considerando os atrasos na implementação do novo sistema contabilístico”, para os anos transatos, vigorou o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março (prorrogado pelo artigo 2.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de Janeiro), que previa que as entidades cuja aprovação de contas dependa de deliberação de um órgão colegial podiam remetê-las ao

ANEXO II



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas

Câmara Municipal

Tribunal de Contas até 30 de Junho de 2021, em substituição do prazo referido no n.º 4 do artigo 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Considerando que na mesma Nota Informativa, considera o Tribunal de Contas que "para a Administração Local, vigora, neste momento, e até à eventual entrada em vigor de norma que disponha de forma diferente, o prazo de prestação de contas constante do n.º 4 do artigo 52.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, sucessivamente alterada)", uma vez que "o artigo 132.º, n.º 2, da Lei do Orçamento do Estado para 2021 – Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro, para além de regular uma situação excecional existente no ano a que o orçamento se reportava, viria a ser derogado pelo artigo 2.º, alínea b) do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de Janeiro, que, por via da prorrogação da vigência do artigo 4.º, n.º 1, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, concedeu um prazo até 30 de Junho de 2021 para a prestação de contas por entidades cuja aprovação de contas dependesse de deliberação de um órgão colegial. Assim, entende-se não ser aplicável, em 2022, uma norma que, no âmbito das autarquias locais e entidades intermunicipais, foi afastada, logo em 2021, pelo legislador".

Considerando o entendimento veiculado pelo Tribunal de Contas acima mencionado, a apreciação dos documentos de prestação de contas de 2021, pelos órgãos deliberativos das autarquias, deverá ser efetuada durante o mês de Abril de 2022, por forma a ser acautelado o prazo previsto na Resolução do Tribunal de Contas n.º 2/2021, ou seja, a remessa das contas ao Tribunal seja efetuada até 30 de Abril de 2022.

Considerando que a prestação de contas visa transmitir uma imagem fiel do património, da situação financeira, da execução do orçamento e do resultado económico/patrimonial do Município, bem como prestação de responsabilidades não só na perspetiva contabilística, como também e sobretudo na gestão e concretização dos programas estabelecidos e de atividades previamente definidas e aprovadas.

Considerando que os documentos de Prestação de Contas foram elaborados nos termos das alíneas i), do n.º 1 do artigo 33.º e l), do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro e aplicado os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade e segundo a Instrução n.º 1/2019 – PG, de 06 de Março e as Resoluções n.º 2/2021, 2.ª S, de 9 de Dezembro e com a Resolução n.º 8/2021-PG, de 24 de Dezembro, todas do Tribunal de Contas.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

1. Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do disposto, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, o Relatório e Contas de 2021;
2. Ao abrigo das disposições estabelecidas no n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e para conhecimento do Órgão Executivo, se remete, a Certificação Legal das Contas, provisória, emitida pelo Revisor Oficial de Contas, cuja versão definitiva será emitida após aprovação das contas pelo Órgão Executivo e enviada para Assembleia Municipal, juntamente com o respetivo parecer;
3. Submeter, nos termos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, os supra referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal;
4. Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 4 de Abril de 2022.

O Presidente,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

Apresentado em reunião de
08-04-2022

Primeira Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa e Grandes Opções do Plano

- Considerando que se encontra em vigência o artigo 130.º (Integração do saldo de execução orçamental), da Lei do Orçamento do Estado (LOE) para 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, "Após aprovação do mapa «Fluxos de Caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gestão da execução orçamental", por via da prorrogação da vigência da LOE 2021, nos termos do artigo 58.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei do Enquadramento Orçamental), porquanto a referida prorrogação abrange o respetivo articulado e os correspondentes mapas, bem como decretos-leis de execução orçamental, divulgado pela DGAL em Nota Informativa designada "Vigência dos artigos 130.º e 132.º, n.º 2, da LOE 2021";

- Considerando o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2020, tendo sido revogado pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º - Norma Revogatória, o Decreto-Lei n.º 64 -A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;

- Considerando que o Órgão Executivo, no corrente ano entende não ter necessidade de recorrer à disposição legal aplicável, acima mencionada;

Considerando a integração do saldo de gestão da execução orçamental referente a 2021, aquando da aprovação da prestação de contas de 2021;

- Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.33 da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, "elaborar e submeter a aprovação da Assembleia



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]



Município das Velas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões”;

- Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.25º do mesmo diploma legal, determina que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”;

- Considerando que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e da Lei n.º 60-A/2005 de 30 de Dezembro), no seu ponto 8.3.1 – Modificações do orçamento, o qual estabelece o ponto, 8.3.1.3 – O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento;

- No Ponto 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento, para além das referidas no número anterior:

- a) Saldo apurado;
- b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no Orçamento;
- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar...”;

- A revisão ao orçamento do POCAL passou a designar-se como Alteração orçamental modificativa, conforme o estabelecido na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do SNC-AP;

- O cumprimento da regra do equilíbrio aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, da RFALEI, na sua atual redação, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental, (apresentado em mapa anexo).

- Considerando, todos os pressupostos enunciados anteriormente e nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, o aumento global da despesa ou da receita dá sempre lugar a m revisão orçamental, bem como resulta do dispositivo legal que o saldo que transita de um ano para o outro – saldo apurado da gerência anterior, só pode ser inscrito no orçamento da receita através de uma revisão orçamental, o qual possui um saldo para a gerência seguinte em operações orçamentais no valor de 3.785.973,62€, (três milhões setecentos oitenta e cinco mil novecentos setenta e três euros e sessenta e dois cêntimos), saldo da gerência a transitar do exercício de 2021, para 2022,



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]



Município das Velas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

resulta essencialmente da boa execução das receitas municipais e da gestão rigorosa e preventiva que vem sendo levada a cabo pelo presente Executivo.

- A presente alteração orçamental modificativa tem como objetivo a incorporação do saldo da gerência de execução orçamental, com a finalidade de ajustar o orçamento à execução de terminados projetos, assim como proceder a reforços e anulações necessários á execução de determinadas despesas necessárias ao Município no desempenho das suas competências.

- **Alteração Orçamental Modificativa n.º 1, a qual tem como objetivo:**

- Integração do saldo de gerência anterior, no montante de 3.785.973,62€, (três milhões setecentos oitenta e cinco mil novecentos setenta e três euros e sessenta e dois cêntimos), bem como, abertura da Rubrica 06030103 – Participação Fixa no IRS, com o valor de 10,00€, (dez euros), havendo assim um reforço, tanto em receita como em despesa, no valor total de 3.785.983,62€ (três milhões setecentos oitenta e cinco mil novecentos oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos);
- Nas Grandes Opções do Plano, a qual visa: no Plano Plurianual Investimentos; Integração do valor do Financiamento Não Definido em Definido; bem como reforçar alguns projetos, sendo que no Plano Plurianual de Investimento houve um reforço no valor de 3.120.983,62€, (três milhões cento e vinte mil novecentos oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos), e nas Atividades Mais Relevantes, um reforço em correntes no valor de 120.000,00€, (cento e vinte mil euros).
- No Orçamento houve um reforço tanto em receita como em despesa no valor de 3.785.983,62€, (três milhões setecentos oitenta e cinco mil novecentos oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos), sendo em corrente o valor de, 665.000,00€, (seiscentos sessenta e cinco mil euros), e em capital, no valor de 3.120.983,62€, (três milhões cento e vinte mil novecentos oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos), essencialmente provenientes de outras receitas - Designado por Saldo de Gerência.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta de Alteração Orçamental Modificativa n.º 1 – Grandes Opções do Plano e n.º 1 ao Orçamento;



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas

Câmara Municipal

2. Remeter a referida Proposta à Assembleia Municipal com vista à competente aprovação nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 4 de Abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Apresentado em reunião
de 08-04-2022

B. J. J.

J. J. J.

74-111

0

A Sociedade Nova Aliança, solicitou por email datado de 3 de Março de 2022, a redução do pagamento de taxas referentes à ocupação da via pública, por motivo de obras para manutenção do Beiral, das suas instalações.

Considerando que a Sociedade Nova Aliança é uma Instituição, de base associativa, sem fins lucrativos, logo, difícil dispor de meios financeiros para suportar as referidas taxas;

Considerando que esta Instituição tem por finalidade desenvolver atividades de caráter social e cultural, com a participação dos interessados, com várias valências, nomeadamente, a Escola de Música e a Filarmónica;

Considerando que é de todo o interesse da Autarquia apoiar esta Instituição pelo papel cultural e recreativo que desempenha junto da População e no Concelho de forma generalizada;

Considerando que a Câmara já deferiu pretensão semelhante a outras Instituições e Associações com sede no Concelho;

Considerando o disposto no nº 3 do artigo 4º do Regulamento e Tabela de taxas e Licenças Municipais.

Proponho:

Que seja concedida à Sociedade Nova Aliança uma redução de 100% nas taxas devidas referentes à ocupação da via pública com andaimes, por motivo de obras para manutenção do Beiral, das suas instalações na Rua Dr. Miguel Teixeira, Freguesia de Velas.

Velas, 21 de Março de 2022

O Presidente

Luis Virgílio de Sousa da Silveira

ANEXO IV



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

- Considerando a crise humanitária que se vive atualmente na Ucrânia por via da ofensiva Russa àquele País;
- Considerando o apelo mundial à doação de bens, roupa, alimentos, medicamentos, entre outros;
- Considerando que a População Jorgense se uniu através de uma série de medidas e campanhas por forma a dar resposta a algumas das necessidades aferidas;
- Considerando que o Município de Velas não podia deixar de participar e contribuir de forma ativa e solidária para com o Povo Ucrainiano;
- Considerando que os meios Municipais de Proteção Civil do Concelho de Velas dispõem em stock de 80 cobertores;
- Considerando que a proposta se enquadra na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação.

Proponho:

- A doação por via da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Velas, de 80 cobertores pertencentes ao Serviço Municipal de Proteção Civil de Velas, bem como, de produtos alimentares conforme fatura pró-forma em anexo.

Paços do Concelho, 21 de Março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

ANEXO V



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

O Clube Motard de São Jorge solicitou através do seu Plano de Atividades para 2022, com entrada nos nossos serviços a 10 de Março do corrente, apoio financeiro do Município para a concretização dos seus objetivos e desenvolvimento das atividades a que aquele Clube se propõe realizar no corrente ano de 2022.

- Considerando que o Clube Motard de São Jorge é uma Instituição sem fins lucrativos cujo objeto social se baseia na prática de diversas atividades desportivas relacionadas com o mototurismo;

- Considerando a importância de apoiar as Nossas Instituições, visto que desenvolvem um papel fulcral na atividade recreativa e desportiva do Concelho, incutindo um espírito dinâmico e participativo;

- Considerando que o Município tem vindo a apoiar os atletas da referida modalidade, tendo os mesmos alcançado com sucesso os objetivos a que se propuseram, resultados estes que promovem o Nosso Concelho, Ilha e Região;

- Considerando que esta Autarquia defende a existência destas iniciativas de carácter recreativo e desportivo, promovendo desta forma o Nosso Concelho e a Nossa Ilha, e em simultâneo estimulando a economia local;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- Apolar o Clube Motard de São Jorge com o valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) para a realização do seu Plano de Atividades, devendo os atletas do Clube mencionar sempre que possível o apoio do Município nas provas onde participam, nomeadamente, com a inclusão do brasão do Município nos motociclos e vestes dos pilotos, e faixas nas pistas onde decorrem os eventos.

Paços do Concelho, 14 de Março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

ANEXO VI



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

O Pároco João Paulo Farias, Paróquia de Nossa Senhora das Neves na Freguesia do Norte Grande, solicitou por ofício datado de 02 de Março do corrente ano apoio financeiro do Município para fazer face às despesas no âmbito da colocação de uma nova cobertura, novo sobrado, manutenção da eletricidade entre outros, na Ermida de Nossa Senhora das Dores sita na Fajã do Ouvidor, conforme orçamento anexo, pese embora pouco discriminado para uma obra com esta dimensão, inclusive falando apenas e só em teto e não nas restantes intervenções.

- Considerando que é de todo o interesse da Autarquia apolar esta instituição pelo papel ativo que desempenha na Sociedade Jorgense, nomeadamente a nível Religioso;
- Considerando a colaboração institucional existente entre o Município e as Entidades do Concelho;
- Considerando que é prática corrente desta Autarquia contribuir para a conservação do Nosso Património edificado com valor Cultural, Social e Religioso no Nosso Concelho;
- Considerando a importância em dotar a Ermida de Nossa Senhora das Dores de condições adequadas e condignas, nomeadamente aos fiéis que frequentam a mesma;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apolar a Paróquia de Nossa Senhora das Neves, Freguesia do Norte Grande, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), sendo o valor em causa liquidado à Paróquia após a conclusão dos trabalhos, com a demonstração da despesa (fatura).

Paços do Concelho, 11 de Março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

Presentado em reunião
de 08-04-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

SAINT JORGE FARM AND BUNGALOWS

No seguimento da vistoria realizada ao empreendimento Saint Jorge Farm and Bungalows a 3 de Fevereiro de 2022, a qual teve em vista a análise e averiguação acerca da conformidade das concretas operações urbanísticas executadas no referido prédio, resulta verificado que existem 8 "Bungalows" não licenciados, 5 dos quais localizados numa zona delimitada pelo POOC de São Jorge como "Zona A" (áreas naturais e culturais) – "Bungalows" designados por "BA", "BB", "BC", "BD" e "BE" – logo, impossíveis de legalizar.

Considerando que, no caso de operações urbanísticas sem os necessários atos administrativos de controlo prévio e em desconformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis (artigo 102º, nº 1, alíneas a) e e) do RJUE), cabe ao Município – face aos elementos de que dispõe – elaborar um juízo acerca da possibilidade ou não, em abstrato, de poder ser assegurada a conformidade da operação urbanística de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Considerando que a informação n.º 189 de 8 de Fevereiro do corrente refere relativamente aos Bungalows aí identificados como BF, BG e BH, que os mesmos se situam em área que poderá ser passível de legalização tendo em conta os Instrumentos de Gestão do Território em vigor.

Assim sendo, deve ser desencadeado o respetivo procedimento tendo em vista a adoção das medidas de tutela e restauração da legalidade urbanística, designadamente, a medida prevista na alínea d) do n.º 2º do artigo 102º do RJUE,

ANEXO VIII



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

com observância do artigo 102º-A do mesmo diploma, relativamente aos Bungalows BF, BG e BH.

Dado o disposto anteriormente proponho:

1. Que seja desencadeado o procedimento tendo em vista a adoção das medidas de tutela e restauração da legalidade urbanística designadamente, a medida prevista na alínea d) do n.º 2º do artigo 102º do RJUE, com observância do artigo 102º-A do mesmo diploma, relativamente aos Bungalows BF, BG e BH do empreendimento Saint Jorge Farm and Bungalows;
2. Que seja efetuada a notificação ao proprietário para a legalização das referidas operações urbanísticas, no prazo 30 dias, com observância do artigo 102º-A do mesmo diploma.

Velas, 1 de Abril de 2022

O Presidente da Câmara

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

Aprovação da 3.ª Revisão de Preços para Execução da Empreitada da "2.ª Fase de Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Velas"

Considerando que foi adjudicado à empresa TREPA – Construção Civil, Lda., pelo valor da sua proposta de € 1.369.174,28 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa de 4%, no valor de € 54.766,97 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis euros e noventa e sete cêntimos), totalizando a quantia de € 1.423.941,25 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal de Velas em reunião de 24 de Julho de 2020, para a realização da empreitada da "2.ª Fase de Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Velas".

Considerando que empresa TREPA – Construção Civil, Lda., adjudicatária da empreitada em causa, apresentou uma terceira Revisão de Preços para o período de obra compreendido entre Novembro de 2020 e dezembro do ano de 2021, no valor de 109.682,68€ (cento e nove mil, seiscentos e oitenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), a que acresce IVA à taxa de 4% no valor de 4.387,31€ (quatro mil, trezentos e oitenta e sete euros e trinta e um cêntimos), totalizando o valor de 114.069,99€ (cento e catorze mil, sessenta e nove euros e noventa e nove cêntimos).

Considerando a informação n.º 1458/UOFP datada de 22 de Março de 2022 e parecer do Engenheiro João Manuel Cordeiro da Ponte, Fiscal da obra em causa, informando que a Revisão de Preços está de acordo com o contrato da empreitada para a obra referida em epígrafe e nos termos do Disposto no Decreto - Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Considerando a pronúncia e parecer do jurista do Município de Velas, datado de 17 de Março de 2022, assim como o meu despacho de 29 de Março exarado no referido parecer, manifestando a minha concordância e instruindo a Unidade Orgânica de Finanças e Património (UOFP) para a realização dos devidos procedimentos.

1



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]



Município de Velas
Câmara Municipal

[Handwritten signatures]

Proponho:

- A aprovação da terceira revisão de preços nos termos da Informação n.º 1458/UOFP e parecer do Fiscal da Obra e do jurista do Município de Velas, de acordo com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 187/99, de 08 de junho.
- Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 04 de Abril de 2022

[Handwritten signature]
O Presidente

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Classificação da Igreja da Nossa Senhora da Conceição como Imóvel de Interesse Municipal

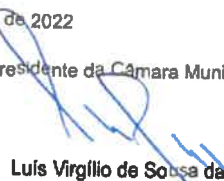
- Considerando que a Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas é proprietária da Igreja da Nossa Senhora da Conceição, anexa ao antigo Convento de São Francisco;
- Considerando o pedido de apoio remetido pelo Sr. Gil Ávila, Vice-Provedor desta IPSS, conforme e-mail datado de 16 de Agosto de 2021, com o objetivo de classificar o imóvel em causa;
- Considerando que este é um imóvel datado do século XVII com elevado valor patrimonial para a ilha de São Jorge e mais em particular para o Concelho de Velas;
- Considerando que o património edificado é bem demonstrativo da Cultura dos Jorgenses, desde o início do povoamento da Nossa Ilha, por via da tipologia e construção arquitetónica, bem como pelos materiais utilizados;
- Considerando a importância de se preservar o legado deixado pelos Nossos antepassados, permitindo que este seja perpetuado no tempo para as gerações vindouras mas também para quem escolhe a Nossa Terra para seu destino de férias;
- Considerando o estado de degradação em que se encontra a Igreja da Nossa Senhora da Conceição, sendo de todo importante a sua classificação para posterior recuperação e preservação;
- Considerando a concordância manifestada, por email datado de 23 de Março de 2022, pela Mesa Administrativa daquela Irmandade face à proposta de classificação da Igreja da Nossa Senhora da Conceição do antigo Convento de São Francisco como Imóvel de Interesse Municipal.

Proponho:

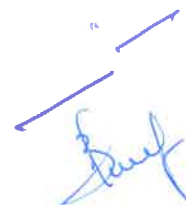
- Aprovar a Proposta de Classificação da Igreja da Nossa Senhora da Conceição como Imóvel de Interesse Municipal, que se anexa, a remeter posteriormente para deliberação da Assembleia Municipal.

Paços do Concelho, 05 de Abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Velas


Luís Virgílio de Sousa da Silveira

ANEXO X



Presentado em reunião de
08-04-2022




MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

Listagem de Juizes Sociais

Representado em reunião de
08-04-2022

ANEXO XI

Considerando:

- Compete à Câmara Municipal do Município da Sede de cada Tribunal, nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de Junho, a organização das candidaturas a Juizes Sociais que hão-de intervir nas causas da competência dos Tribunais de Menores;

- Na preparação das listas, e em cumprimento do estatuido no artigo 34º do referido diploma, a Câmara Municipal de Velas, teve a colaboração de Entidades Públicas do Concelho, nomeadamente:

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ); Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBS de Velas; Associação da Juventude em Defesa do Património Histórico Cultural e Natural de São Jorge; Instituto Santa Catarina; Santa Casa da Misericórdia de Velas; Escola Básica e Secundária de Velas; Escola Profissional da Ilha de São Jorge; Associação de Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais; Casa de Repouso "João Inácio de Sousa"; Casas do Povo das seis Freguesias do Concelho.

- A Associação da Juventude em Defesa do Património Histórico Cultural e Natural de São Jorge não respondeu em tempo útil ao Nosso ofício nº 718/2.3.9, de 25 de Fevereiro passado, tendo informado por email, datado de 25 de Março passado, a impossibilidade de designar três pessoas desta Associação que cumpram os requisitos necessários, pelo que foi solicitada à Associação Cultural das Velas a indicação de três nomes para integrarem a referida lista, completando deste modo a Lista de Juizes Sociais que serão nomeados por despacho da Ministra da Justiça, a publicar no Diário da República.

- É da competência da Assembleia Municipal a votação e envio das referidas listas ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça, nos termos do artigo 36º do mesmo diploma;



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas

Câmara Municipal

- Determina ainda o artigo 31º do diploma supramencionado que, os Juízes que hão-de intervir nas causas da competência dos Tribunais de Menores são nomeados, de entre os cidadãos residentes na área do Município do respetivo Tribunal,

Proponho:

- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal de Velas, para votação, nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de Junho, a lista dos candidatos a Juízes Sociais (efetivos e suplentes), constantes do anexo à presente proposta e que hão-de intervir nas causas da competência dos Tribunais de Menores no biénio 2023/2025.

Velas, 05 de Abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Luis Virgílio de Sousa da Silveira